

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 5294/2025

Sumário: Subdelegação de competências nos vice-presidentes da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Considerando:

a) A minha eleição como Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx), pelo Despacho n.º 4500/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril;

b) A publicação do Despacho n.º 3785/2025, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, que me delega e subdelega competências, em matérias de gestão recursos humanos, de gestão financeira e patrimonial e de gestão académica, com possibilidade de subdelegação nos Vice-presidentes e na Diretora de Serviços;

c) A designação dos Vice-presidentes da ESELx pelo Despacho n.º 5049/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 28 de abril;

d) O disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 22.º dos Estatutos da ESELx, homologados pelo Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, através do Despacho n.º 2890/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro, e do Despacho n.º 9843/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro;

e) A necessidade de otimizar os procedimentos relativos à gestão corrente da ESELx tendo em vista a sua eficácia, eficiência e qualidade e simultaneamente garantir o cumprimento das regras legais que subjazem, designadamente, do regime da administração financeira do Estado, determino o seguinte:

1 – Delego no Vice-Presidente da ESELx, Professor Adjunto Paulo Jorge Ferreira Rodrigues, as seguintes competências:

1.1 – Coadjuvar a Presidente na coordenação e superintendência das atividades a realizar no âmbito do Sistema Interno de Garantia de Qualidade e do Planeamento;

1.2 – Coordenar as atividades dos Serviços Académicos e decidir sobre todos os assuntos que lhes sejam relativos, nomeadamente emitindo os despachos, comunicações, avisos e orientações necessárias ao cumprimento das suas atribuições;

1.3 – Coadjuvar a Presidente nas atividades de planeamento e de coordenação da política para a formação, designadamente no que se refere à oferta formativa de cursos de 1.º e 2.º ciclos, pós-graduações e outras formações ministradas pela ESELx não conferentes de grau;

1.4 – Coordenar os projetos relacionados com a implementação ou alteração da regulamentação relacionada com a área académica;

1.5 – Coordenar as atividades decorrentes das relações internas com o Conselho Pedagógico;

1.6 – Coordenar e decidir sobre assuntos de natureza académica relacionados com estágios curriculares no âmbito das Licenciaturas e dos Mestrados;

1.7 – Desenvolver e coordenar o plano de ação de apoio a estudantes com necessidades educativas especiais;

1.8 – Designar a comissão de análise e seriação de candidaturas no domínio da mobilidade e cooperação internacional;

1.9 – Supervisionar as atividades da Biblioteca da ESELx;

2 – Subdelego no Vice-presidente da ESELx, Professor Adjunto Paulo Jorge Ferreira Rodrigues, sem possibilidade de subdelegação, ao abrigo do Despacho n.º 3785/2025, no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 60, de 26 de março e do Despacho n.º 3786/2025, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, a competência para autorizar, no âmbito da execução do orçamento atribuído à Escola, a realização de despesas e pagamentos até ao montante de € 75.000 (setenta e cinco mil Euros), com observância das regras legais em vigor.

3 – Delego na Vice-presidente da ESELx, Professora Adjunta Cátia Sofia Duarte Rijo, as seguintes competências:

3.1 – Gerir os espaços da ESELx, incluindo decidir sobre os atos e procedimentos que, nesse âmbito, careçam de despacho de autorização;

3.2 – Coordenação e gestão do plano de segurança da ESELx;

3.3 – Coordenação e superintendência das atividades de comunicação e imagem, supervisionado as iniciativas agregadoras que contribuam para desenvolver e atualizar a identidade da escola e reforçar o sentimento de pertença à comunidade académica;

3.4 – Coordenação e superintendência das atividades ligadas às áreas de audiovisual e multimédia;

3.5 – Coordenação e superintendência das atividades da Informática, nesse âmbito competindo-lhe supervisionar a Política de Segurança Informática e o acompanhamento das atividades dos serviços técnicos;

3.6 – Coordenação dos projetos de inovação tecnológica e digitalização;

3.7 – Assegurar, no âmbito da proteção de dados, o contacto com o encarregado de proteção de dados do IPL;

3.8 – Designar as comissões de verificação de incapacidade dos equipamentos que venham a ser propostos para abate ao cadastro da ESELx.

4 – Subdelego na Vice-presidente da ESELx, Professora Adjunta Cátia Sofia Duarte Rijo, sem possibilidade de subdelegação, a competência para autorizar, ao abrigo do Despacho n.º 3785/2025, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março e do Despacho n.º 3786/2025, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, e quando esteja em causa assegurar o disposto no n.º 6 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, no âmbito da execução do orçamento atribuído à Escola, a realização das despesas e dos pagamentos até ao montante de € 75.000 (setenta e cinco mil Euros);

5 – Para me substituir, nas minhas ausências ou impedimentos, designo o Vice presidente da ESELx, Professor Adjunto Paulo Jorge Ferreira Rodrigues.

6 – As delegações e subdelegações constantes dos números anteriores são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo constar nos atos praticados a menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 48 e 49.º ambos do CPA;

7 – Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido, entretanto, praticados pelos Vice-presidentes da ESELx, Professor Adjunto Paulo Jorge Ferreira Rodrigues e Professora Adjunta Cátia Sofia Duarte Rijo, desde o dia 17 de fevereiro de 2025, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 de abril de 2025. — A Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa, Prof.ª Carla Cristina Santos Correia Rocha.

319001711